

**NOTÍCIAS** 

## NOVAS REGRAS DO SEGURO-DESEMPREGO JÁ ESTÃO VALENDO

O TRABALHADOR DEMITIDO SEM JUSTA-CAUSA PODERÁ SOLICITAR O SEGURO PELA PRIMEIRA VEZ DEPOIS DE TRABALHAR, PELO MENOS, 12 MESES ANTES DA DEMISSÃO



Publicado em 16/06/2015 às 12:04 (Atualizado em 30/11/2025 às 21:57), postado por Silvia Goulart - ImppactMidia, Fonte: Câmara de Iúna

A presidenta Dilma Rousseff sancionou, com vetos, a lei que torna mais r?gidos os crit?rios de acesso ao seguro-desemprego, seguro-defeso e abono salarial. A san??o foi publicada neste m?s de junho no Di?rio Oficial da Uni?o e a lei entrou em vigor imediatamente. A medida faz parte do ajuste fiscal e o governo espera economizar com a redu??o da concess?o de benef?cios trabalhistas.

Com a lei, o trabalhador poder? pedir o seguro-desemprego, pela primeira vez, se tiver trabalhado por pelo menos 12 meses nos ?Itimos 18 meses anteriores ? demiss?o. Antes, o per?odo m?nimo exigido era de seis meses. Nos casos em que o trabalhador tiver acessando o seguro pela segunda vez, o prazo de car?ncia ser? de nove meses. Nos casos em que o acesso se der pela terceira vez, o trabalhador ter? de comprovar ter trabalhado por pelo menos seis meses para receber o seguro.

A presidenta vetou dois pontos do texto aprovado pelo Congresso Nacional, entre eles o que trata



Câmara Municipal de Ibatiba

do seguro-desemprego para o trabalhador rural. Dilma vetou o Artigo 4?, segundo o qual teria direito ao beneficio o trabalhador rural dispensado sem justa causa que comprovasse ter recebido sal?rios relativos a cada um dos seis meses imediatamente anteriores ? data de dispensa; ou ter sido empregado de pessoa jur?dica ou de pessoa f?sica a ela equiparada durante pelo menos 15 meses nos ?ltimos 24 meses e n?o ter exercido atividade remunerada fora do meio rural no per?odo aquisitivo, entre outras regras.

O outro veto est? relacionado ? concess?o do abono salarial, ou seja, fica mantida a regra atual, que garante o pagamento do abono para quem trabalhar por pelo menos 30 dias no ano-base com carteira assinada e tiver recebido at? dois sal?rios m?nimos. O abono equivale a um sal?rio m?nimo.

A lei tamb?m trata do acesso ao seguro-defeso. O pescador profissional ter? que comprovar ter trabalhado por um ano para ter acesso ao benef?cio.



b69870286e761cc44b7a1e34897228f4
https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2015/06/novas-regras-do-seguro-desemprego-ja-estao-valendo.html